

**TERMO ADITIVO Nº 002/2015**  
**CONTRATO Nº 033/2014–HUTRIN**  
**HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **STAR CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.550.656/0001-10, com sede Rua 1.124, nº 123, Quadra 226, Lote 16, CEP: 74.175-080, Setor Marista, Goiânia, Goiás, neste ato representada por Magna Da Silva Alves, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.743.301-04 e Sheila Antônia Francisca da Silva Garcia, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.798.711-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes celebram o presente Aditivo:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de maio de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL** na unidade do HUTRIN.
2. Em razão de retirada das sócias MAGNA DA SILVA ALVES e SHEILA ANTONIA FRANCISCA DA SILVA GARCIA e da entrada do sócio NICOLLAS MAZONI, a qualificação da CONTRATADA, incluindo a alteração de seu endereço, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **STAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.550.656/0001-10, com sede na Av. 136, Qd. F44, Lt. 36E, nº 797, Sala 1503ª, Condomínio do Edifício New Youk, Setor Marista, CEP 74.180-040, Goiânia/GO neste ato representada por NICOLLAS MAZONI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº*





056.658.601-07, RG sob o nº 6139079 2ª via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 08 de outubro de 2015.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

  
**NICOLLAS MAZONI**  
STAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: